



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 008/97

CNPJ: 01.892.878/0001-41

TERMO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 011/2023

TERMO DE ADITIVO Nº 002, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº 011/2023, FIRMADO ENTRE O SAAE DE VERMELHO NOVO, MG E A EMPRESA CARDOSO NETO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE VERMELHO NOVO, MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço na rua Geraldo Izauro, nº 19-A, Centro, Vermelho Novo - MG – CEP 35.359-000 – Vermelho Novo, MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.892.878/0001/41, representada pelo DIRETOR, Sr. **CELSO COELHO LOPES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 048.406.516-55, RG nº MG-10077438– SSP/MG, residente na Rua Francisca Maria Melo Rocha, nº 61, Centro, Vermelho Novo, MG, no uso de sua atribuição, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, e, de outro lado, a empresa **CARDOSO NETO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 46.673.551/0001-17, com sede na Avenida Minas Gerais, 176, centro, Pocrane/MG, por seu representante legal, **Francisco Cardoso de Lima Júnior**, CPF nº 120.456.386-18, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo Licitatório nº 011/2023, modalidade dispensa, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 011/2023, em conformidade com o disposto na nº 8.666/1993 e em suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do Contrato Administrativo nº 023/2021, firmado entre o SAAE DE VERMELHO NOVO, MG e a **3 COMP INFORMÁTICA LTDA ME**, oriundo do Processo Licitatório nº 003/2023, na modalidade Dispensa de licitação nº 003/2023, que tem por objeto a que tem por objeto **assessoria e consultoria técnica administrativa** tais como: Assessorar o diretor, no que se refere



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 008/97

CNPJ: 01.892.878/0001-41

a elaboração do planejamento anual, organização das rotinas administrativas da Autarquia; b) Assessorar os servidores da autarquia responsáveis pela fase interna de licitação, para as aquisições e contratações em geral, nos termos dos regulamentos internos da Autarquia e Lei Federal nº 14.133/2021; c) Assessorar na Elaboração dos regulamentos internos exigidos pela lei 14.133/2021; d) Assessorar os servidores do setor comercial no atendimento ao público e cumprimento do regulamento do serviço; e) Assessoria na Elaboração dos documentos internos da Autarquia em consonância com a ARIS/ZN, para o SAAE de Vermelho Novo, MG, que fazem parte integrante do presente Termo de Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Aditivo ao Contrato, encontra amparo no procedimento de Dispensa de Licitação, Contrato nº 011/2023 e dispositivo legais previstos nos incs. II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993, demais normas regulamentares e teve como base o disposto no Parecer Jurídico e Decisão Administrativa constante dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e vigência do contrato, previstos na Cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 011/2023, pelo prazo de **09(nove) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A dotação orçamentária para cobertura das despesas constante da contratação está prevista na LOA (Lei Orçamentaria Anual) do exercício financeiro de 2024, conforme discriminado abaixo:

Dotação Orçamentária: 0301 04 122 0001 4.001 3390 40 Ficha - 0016

4.2. Os recursos para cobertura das despesas oriundas do presente instrumento, correção por conta de Recursos Próprios do SAAE de Vermelho Novo, MG.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Junior



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 008/97

CNPJ: 01.892.878/0001-41

5.1. O valor do presente Termo de Aditivo é de **RS 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, referente todos serviços previstos na cláusula primeira e para sua totalidade, nos termos consignados na proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento, no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da Contratada.

E, por estarem justo e acordados, a contratante e contratada lavram e assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta um só efeito.

11 de dezembro de 2023.

CELSO COELHO LOPES

Contratante

CARDOSO NETO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ nº 46.673.551/0001-17

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome